



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 777

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 777

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1086 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FLS: 189

PREFEITO
MUNICIPAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (EXAMES LABORATORIAIS, TOMOGRAFIAS E PEQUENAS CIRURGIAS) E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” NOS SEGUINTE TERMOS ABAIXO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, estabelecida a Rua Cel. Francisco Martins, 769 - Centro, Estado de São Paulo, devidamente e legalmente inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 49.376.858/0001-44, neste ato representada pelo interventor **MARCELO ORMENEZE**, brasileiro, contador, casado, portador do RG 23.981.936-6 - SSP-SP e do CPF: 138.756.698-94.

Art. 2º - As obrigações da avença são aquelas descritas na minuta de **TERMO DE CONVÊNIO** e no **Plano de Trabalho 006/2022** anexos como parte integrantes desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um Crédito Adicional Especial com recursos referentes a Emenda Parlamentar do Dep. Federal Ricardo Silva valor de R\$ 200.000,00 emenda Parlamentar do Dep. Federal Balei Rossi no valor de R\$ 150.000,00, emenda Parlamentar do Dep. Federal Paulo Pereira da Silva no valor de R\$ 100.000,00, totalizando o valor R\$ 450.000,00 e ainda a Contrapartida com recurso próprio do município (fonte 1) no valor R\$ 18.949,00 para atender despesas Incremento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 777

Página 3 de 7



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1086 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FLS: 190

PREFEITO
MUNICIPAL

MAC para custeio da Santa Casa Misericórdia de Igarapava, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150 2393 0000 – Emenda Parlamentar – Dep.Fed Ricardo Silva
Elemento de Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte	8
Vínculo	800.013
Valor Total do Crédito	R\$. 200.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150 2394 0000 – Emenda Parlamentar – Dep. Fed Baleia Rossi
Elemento de Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte	8
Vínculo	800.014
Valor Total do Crédito	R\$. 150.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150 2395 0000 – Emenda Parlamentar – Dep. Fed Paulo Pereira da Silva
Elemento de Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte	8
Vínculo	800.015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 777

Página 4 de 7



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1086 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FLS: 191

PREFEITO
MUNICIPAL

Valor Total do Crédito	R\$. 100.000,00
Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150 2395 0000 – Emenda Parlamentar – Dep. Fed Paulo Pereira da Silva -CONTRAPARTIDA
Elemento de Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte	1
Vínculo	310.000
Valor Total do Crédito	R\$. 18.949,00

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação do exercício anterior, advindo das Emendas Parlamentar do Dep. Federal Ricardo Silva valor de R\$ 200.000,00; Emenda Parlamentar do Dep. Federal Baleia Rossi no valor de R\$ 150.000,00; Emenda Parlamentar do Dep. Federal Paulo Pereira da Silva no valor de R\$100.000,00; totalizando o valor R\$ 450.000,00, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Os recursos necessários a abertura de credito adicional especial, de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 18.949,00 (Dezoito mil novecentos e quarenta nove reais), (**Contrapartida**) decorrem da anulação da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 42,§ 1º III da Lei 4.320/64 a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.04 – Serviços do Cemitério
Funcional Programática	15 482 0285 2029 0000 –Manutenção dos Serviços Funerários
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	1
Vínculo	110.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 777

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1086 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FLS: 192

PREFEITO
MUNICIPAL

Valor Total do Crédito	R\$. 18.949,00
-------------------------------	-----------------------

Art. 6º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023 e Lei nº 1055/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quinze de fevereiro de 2023.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 777

Página 6 de 7



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1087 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FLS: 193

PREFEITO
MUNICIPAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O REPASSE COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava/SP, inscrita no CNPJ sob nº 64.929.706/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 965, Bairro Cidade Universitária, Ituverava/SP, para repasse de valores durante o exercício de 2023.

Art. 2º - O Município de Igarapava repassará à “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE”, o valor global de R\$ 117.420,10, a serem repassados em 10 prestações, a ser pago até o quinto da útil de cada mês nos termos do plano de trabalho.

§1º - A entidade beneficiária apresentará até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do repasse, a prestação de contas a ser entregue ao “Terceiro Setor”, responsável pela fiscalização.

§2º - A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos dos valores não prestados contas.

Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão no ano corrente por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário:

Órgão

02 – PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 777

Página 7 de 7



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1087 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FLS: 194

PREFEITO
MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.06.03 - Setor Creche 12 - Educação 12 367 - Educação Especial 12 367 0251 - Atendimento ao Excepcional Portador de Deficiência
Funcional Programática	12 367 0251.2364.0000 - Repasse a APAE
Elemento de Despesa	3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 117.420,10

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quinze de fevereiro de 2023.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE